

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva  
Assunto : Contratação de Mário Gonçalves para exercer as funções  
: de Professor Assistente junto ao Departamento de Literaturas.

Relator: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 3122/74, CTG - Aprov. em 11/12/74

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, ouvidos os órgãos colegiados, autorização para contratar Mário Gonçalves para exercer as funções de Professor Assistente junto ao Departamento de Literaturas, disciplina Literatura Latina, daquela Escola.

2. Apreciação: O interessado é portador de diploma de Letras Neolatinas, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, e de Curso de Filosofia, pela OMEC de Mogi das Cruzes. É docente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e professor efetivo de Português na ENGE "Maestro A. Amato", de Potirendaba, SP. Frequentou vários cursos do CADES.

II - CONCLUSÃO - Favorável à contratação de Mário Gonçalves para exercer as funções de Professor Assistente junto ao Departamento de Literaturas - disciplina Literatura Latina, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 26 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

OCEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 11 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente